



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2020/181 (CONTJOR-I)

**Participação contra o jornal Expresso a propósito da publicação da
peça informativa “Cientista portuguesa na corrida ao Nobel da Física”**

**Lisboa
7 de outubro de 2020**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2020/181 (CONTJOR-I)

Assunto: Participação contra o jornal Expresso a propósito da publicação da peça informativa “Cientista portuguesa na corrida ao Nobel da Física”

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, a 23 de julho de 2020, uma participação contra o Expresso a propósito da publicação, no dia 16 de maio de 2020, de uma peça intitulada “Cientista portuguesa na corrida ao Nobel da Física”.
2. Afirma o participante que o Expresso «publica uma peça aludindo à possibilidade da Professora Elvira Fortunato poder vir a ganhar o Prémio Nobel da Física. Uma pseudonotícia baseada num boato. [...] De lá para cá e acreditando que o Expresso só publica notícias rigorosas, devidamente confirmadas, o boato espalhou-se como fogo na pradaria, como o comprova uma pesquisa no Google, pelos termos “Elvira” AND “Fortunato” AND “Nobel”. Chegando-se ao ponto de até haver órgãos da imprensa regional a informar os seus leitores que a referida professora foi “nomeada” para o referido prémio, o que é uma falsidade evidente».
3. Acrescenta que «[a] insanidade atingiu proporções tais que até o Bastonário da ordem dos Engenheiros, Diretor por inerência da revista daquela Associação Pública, autorizou que esta semana aquela revista contivesse uma pseudonotícia que afirma que o Professora Elvira Fortunato está na *short list* do Prémio Nobel. Mais informo que contactei um membro da Academia das Ciências da Suécia, que ontem me informou que qualquer notícia que coloque a Professora Elvira Fortunato numa *short list* do Prémio Nobel da Física é apenas pura especulação. A resposta textual do mesmo (da qual reproduzo apenas uma parte) foi: “*the Portugese newspaper is spreading fake news*”».

II. Posição do Denunciado

4. O denunciado entende que «[a] presente participação mostra-se totalmente infundada», pois ao contrário do sugerido pelo participante «a notícia sobre Elvira Fortunato nunca afirma que a cientista portuguesa vai ganhar o Prémio Nobel da Física 2020, o que seria

sempre um absurdo, porque a decisão final cabe ao júri do referido Prémio e, por costume, ninguém sabe a identidade dos nomeados antes do seu anúncio formal e oficial, como é usual, e de resto, do conhecimento público generalizado».

5. Ressalta que «se a notícia [...] foi utilizada por outros órgãos de informação ou figuras públicas de forma incorreta, o problema, como é óbvio, não é deste semanário, pois que nem o produto jornalístico aqui visado para tanto contribuiu, não podendo sequer o semanário Participado ser responsabilizado por interpretações menos corretas dos seus conteúdos por parte de terceiros, que não controla».
6. Defende que a notícia do Expresso «é uma especulação, uma mera hipótese cabível, mas sempre baseada em alguns sinais promissores, como o facto de o jornalista autor ter sabido que conhecidas instituições científicas foram contactadas para proporem nomes na área dos materiais, onde a eletrónica transparente tem estado em destaque».
7. Sustenta que «[o] autor da notícia ora visada não referiu os nomes dessas instituições, que foram as fontes da notícia, porque isso provocaria problemas entre elas e a Academia Real das Ciências da Suécia» e que estas pediram anonimato, «o que o jornalista do “Expresso” respeitou, sob pena de delito disciplinar, como é natural».
8. Esclarece que «a confirmação de que há três nomes incontornáveis a nível mundial na ciência de materiais, mais precisamente na eletrónica transparente, foi dada ao Expresso pelos três académicos portugueses citados na notícia, que mesmo assim fazem sempre afirmações no campo das hipóteses [“Se...”]».
9. Sustenta ainda que «[e]ra assim mais do que previsível que, quando contactada pelo Sr. Participante, a Academia Sueca só poderia dizer que o nome de Elvira Fortunato numa *short list* de candidatos ao Nobel da Física era *fake news*» pois «o que a notícia refere é apenas “a hipótese de [Elvira Fortunato] figurar na *short list* de nomeados para o Nobel”, nada mais».

III. Análise e fundamentação

10. A presente participação remete para a análise do cumprimento ou não do dever de rigor informativo, isto é, se os factos foram explanados com rigor e isenção.
11. A alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, aprovado pela lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, impõe aos jornalistas informar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião.

12. Por sua vez, o artigo 3.º da Lei de Imprensa dispõe que a liberdade de imprensa tem como únicos limites os que decorrem da Constituição e da lei, de forma a salvaguardar o rigor e a objetividade da informação, a garantir os direitos ao bom nome, à reserva da intimidade da vida privada, à imagem e à palavra dos cidadãos e a defender o interesse público e a ordem democrática.
13. Refira-se ainda o ponto 1 do Código Deontológico do Jornalista¹, o qual dispõe que «[o] jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade».
14. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Constituição da República Portuguesa, todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações.
15. Por sua vez, o artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa garante a liberdade de imprensa, a qual implica a liberdade de expressão e criação dos jornalistas e colaboradores. Do mesmo modo, o Estatuto do Jornalista, aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro, consagra, nos artigos 6.º e 7.º, a liberdade de expressão e criação dos jornalistas.
16. Segundo o participante a peça permite a interpretação de que Elvira Fortunato estava numa *short list* para o Prémio Nobel da Física, facto desmentido, segundo este, pela própria Academia Real das Ciências da Suécia.
17. A peça em apreço dá conta da possibilidade de Elvira Fortunato poder vir a figurar numa *short list* de candidatos ao prémio Nobel da Física. Esta nunca menciona que Elvira Fortunato está na *short list*, mas apenas que é um “dos nomes incontornáveis” da Física, de acordo com vários especialistas entrevistados – e devidamente identificados – pelo Expresso, que consideram que poderia ou deveria vir a estar numa *short list* para o Nobel da Física.
18. Trata-se portanto de uma hipótese dado o reconhecimento do seu valor num campo particular da investigação científica na Física. Como supra referido, nunca é afirmado na peça que Elvira Fortunato estava ou iria figurar numa *short list* da Academia Real das Ciências da Suécia, mas apenas que tal era uma possibilidade, dado o seu reconhecido valor e a opinião de alguns especialistas/académicos consultados.

¹ Aprovado no 4º Congresso dos Jornalistas, a 15 de janeiro de 2017, e confirmado em Referendo realizado a 26, 27 e 28 de outubro de 2017.

- 19.** A análise da peça permitiu, assim, aferir que os factos foram explanados com rigor e isenção, não se verificando qualquer situação que configure falta de rigor informativo.

IV. Deliberação

Apreciada uma participação a contra o *Expresso* a propósito da publicação de uma peça intitulada «Cientista portuguesa na corrida ao Nobel da Física», o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nos artigos 7.º, alínea d), 8.º, alínea j), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera não ter ocorrido qualquer violação do dever de rigor informativo.

Lisboa, 7 de outubro de 2020

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

Relatório de visionamento referente ao processo 500.10.01/2020/184

1. O Expresso publicou a 16 de maio de 2020 uma peça intitulada “Cientista portuguesa na corrida ao Nobel da Física” e pós-título «A Academia sueca está a pedir propostas de investigadores na área da ciência de materiais. Elvira Fortunato é um dos nomes incontornáveis».
2. É complementada com uma imagem fotográfica da referida investigadora, com a seguinte legenda:
«Elvira Fortunato, Presidente do Instituto de Nanomateriais, Nanofabricação e Nanomodelagem e Vice-Reitora da Universidade Nova de Lisboa, recebeu na última década duas dezenas de prémios internacionais»
3. A peça começa por afirmar: «Várias instituições científicas internacionais estão a ser contactadas pela Academia Real das Ciências da Suécia para proporem, até julho, nomes de candidatos ao Prémio Nobel da Física de 2020, na área dos materiais. Fontes ouvidas pelo Expresso adiantam que, nesta área, a eletrónica transparente tem vindo a destacar-se nos últimos anos, havendo três nomes incontornáveis, responsáveis por inovações disruptivas que têm hoje grandes aplicações no mercado: o americano *John Wager*, o japonês *Hideo Hosono* e a portuguesa Elvira Fortunato, que é também pioneira mundial na eletrónica de papel.
Os três cientistas apresentaram, aliás, uma comunicação conjunta em 2006 no primeiro simpósio mundial sobre eletrónica transparente, organizado pela Sociedade Europeia de Investigação de Materiais. E Elvira Fortunato é coautora, com *Hideo Hosono*, de um artigo científico sobre o mesmo tema. Em 2010, a Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, onde dirige o laboratório associado i3N (Instituto de Nanoestruturas, Nanomodelação e Nanofabricação), foi convidada pela Fundação Nobel para fazer uma palestra sobre eletrónica transparente em Estocolmo, perante uma audiência de investigadores de várias universidades suecas. Esta tecnologia é cada vez mais usada nos ecrãs de todo o tipo de dispositivos, como telemóveis, *tablets*, monitores ou sensores. E já chegou aos vidros dos automóveis.»
4. Explica-se depois como funciona o processo de escolha das áreas e dos nomes para a lista final de candidaturas ao Prémio Nobel.

5. De seguida, a peça dá conta das declarações de Rogério Colaço, Presidente do Instituto Superior Técnico, de Conceição Abreu Silva, presidente da Sociedade Portuguesa de Física e Investigadora do Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas, e de Fernando Santana, Presidente da Academia de Engenharia e Professor Catedrático Jubilado da Universidade Nova de Lisboa sobre a possibilidade de Elvira Fortunato poder vir a figurar numa *short list* para o Nobel da Física.
6. A peça termina dando conta da reação de Elvira Fortunato à possibilidade de vir a integrar uma *short list* para o Nobel da Física:
«Por enquanto, a Professora e Vice-Reitora da Universidade Nova, que é também conselheira da Comissão Europeia, não quer comentar a hipótese de vir a figurar na *short list* de nomeados para o Nobel. Em todo o caso a cientista reconhece ser “extremamente relevante a importância dada no Nobel da Física 2020 à eletrónica transparente, uma tecnologia baseada em materiais recomendados pelo Pacto Verde Europeu, porque usa óxidos metálicos em vez de silício, que tem um processo de fabrico muito poluente e altamente consumidor de energia”. Por outro lado, diz, “é uma tecnologia disruptiva com um grande potencial de novas aplicações”».

Departamento de Análise de *Media*